



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 13/2022

Em atenção à impugnação ao Edital apresentada pela empresa **CONNECTCOM TELEINFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, considerando que as questões suscitadas são estritamente técnicas, submetemos à consideração da Unidade requisitante, responsável pela especificação do objeto, em face de sua *expertise*, tendo esta se manifestado nos seguintes termos:

“Considerando os questionamentos acerca da procedência da exigência das certificações ISO9001 e ISO 27001, a equipe de planejamento da contratação manifesta concordância com a solicitação de impugnação apresentada pela empresa CONNECTCOM, e solicita suspensão do Pregão 13/2022 para que seja efetuada revisão dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.”

Considerando a manifestação da unidade Técnica, julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada.

Assim, considerando a necessidade de alteração do termo de referência e do edital, o pregão que ocorreria em 31/03/2022 será suspenso.

Informamos que o aviso de suspensão será publicado no D.O.U. de 30/03/2022.

Em 29 de março de 2022.

(assinado digitalmente)

André Musiello dos Santos
Coordenador Substituto da CPL